LEI ORDINÁRIA Nº 269

de 25 de novembro de 1964

Modifica o quadro de funcionários fixos da Prefeitura Municipal de Camapuã.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica modificado o quadro de funcionários fixos, da Prefeitura Municipal de Camapuã, atualizado pela Lei nº 219, de 25 de novembro de 1963, que passará a constar com os seguinte cargos:

c).

1 Escriturário

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

l).

1 Contador

Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1964

João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Aristides FigueiredoSecretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em